LEI Nº 5.421, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Publicado no Diário Oficial do Município Nº 670
Protocolo Nº 21060
Data: 25 / 03 / 2024
Disponível em: http://apps.ioepa.com.br/Parauapebas/Busca

Declara de Utilidade Pública o Instituto Carajás de Parauapebas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal ao INSTITUTO CARAJÁS, por se tratar de associação sem fins lucrativos, dotada de autonomia administrativa e financeira regida pelo seu estatuto e pela legislação aplicável.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parauapebas/PA, 21 de março de 2024.

DARCI JOSE LERMEN:44175523049
Assinado de forma digital por DARCI JOSE LERMEN:44175523049

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

EXECUTIVO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

DECRETOS

DECRETO Nº 473, DE 20 DE MARÇO DE 2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais e,
CONSIDERANDO que a Licitação se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e que será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;
CONSIDERANDO que os fatos e atos administrativos, resultantes de processos licitatórios, devem ser precedidos de avaliação objetiva visando selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração;
CONSIDERANDO a necessidade de dar-se cumprimento as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações, consubstanciadas no artigo 51 e art. 3º da Lei nº 10.520/2002; nos processos que foram instaurados ainda sob a égide de tais normativas;
RESOLVE:
Art. 1º Designar, para compor a Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, os seguintes servidores:
I - Presidente:
a) Vitoria Rotterdam Lisboa Dias.
II - Membros:
a) Hellen Nayana de Alencar Reis;
b) Neusa Maria de Lima da Silva.
III - Suplentes:
a) Paulo Rodolfo Rodrigues Mendes;
b) Joelma Soares da Silva.
Art. 2º Fica assegurada a comissão a faculdade de solicitar técnicos para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.
Art. 3º Fica assegurada à Comissão a faculdade de solicitar apoio jurídico para assessoramento em assuntos específicos, de Assessores Jurídicos de Procurador.
Art. 4º Na ausência da Presidente da Comissão, fica designada como suplente a servidora Hellen Nayana de Alencar Reis.
Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 615, de 5 de junho de 2023.
Art. 6º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2024.
Parauapebas, PA, 20 de março de 2024.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

Protocolo: 21058

DECRETO Nº 474, DE 20 DE MARÇO DE 2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais e,
CONSIDERANDO que a Licitação se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e que será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;
CONSIDERANDO que os fatos e atos administrativos, resultantes de processos licitatórios, devem ser precedidos de avaliação objetiva visando selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração;
CONSIDERANDO a necessidade de dar-se cumprimento as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações, consubstanciadas no artigo 51 e art. 3º da Lei nº 10.520/2002; nos processos que foram instaurados ainda sob a égide de tais normativas;
CONSIDERANDO o Memorando nº 0344/2024-SEMSA;
RESOLVE:
Art. 1º Designar, para compor a Equipe de Pregão da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, os seguintes servidores:
I - Pregoeiros:
a) Joelma Soares da Silva;
b) Vitoria Rotterdam Lisboa Dias.
II - Equipe de Apoio:
a) Paula Tamires Briano da Silva Nunes;
b) Lanna Viana da Mota;
c) Sharon Brandão Amaral Souto.
Art. 2º Os pregoeiros também poderão atuar como equipe de apoio em sessões de pregões realizadas por um dos demais Pregoeiros aqui nomeados.
Art. 3º Fica assegurada aos Pregoeiros a faculdade de solicitar técnicos para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.
Art. 4º Fica assegurada à Comissão a faculdade de solicitar apoio jurídico para assessoramento em assuntos específicos, de Assessores Jurídicos de Procurador.
Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 728 de 28 de junho de 2023.
Art. 6º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março.
Parauapebas, PA, 20 de março de 2024.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

Protocolo: 21059

DECRETO Nº 479, DE 22 DE MARÇO DE 2024.
Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições públicas e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as emanadas do inciso VIII do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Decretar ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28 de março de 2024, data que antecede o feriado nacional da sexta-feira da Paixão.
§1º Excluem-se do ponto facultativo, definido neste Decreto, os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo Município à população, que deverão ser realizados normalmente.
§2º As Secretarias Municipais e demais órgãos públicos poderão estabelecer regimes de plantão ou escala de acordo com a necessidade do serviço público durante o ponto facultativo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Parauapebas, 22 de março de 2024.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

Protocolo: 21072

DECRETO Nº 480, DE 22 DE MARÇO DE 2024.
Dispõe sobre nomeação para cargo comissionado e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais e,
CONSIDERANDO a existência do cargo de Secretário de Escola, CCA- 17, na Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município, conforme previsto no anexo XII, da Lei Municipal nº 4.230 de abril de 2002, que dispõe sobre o quadro de pessoal e dá outras providências;
CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. Raidan Costa Rodrigues, para ocupar o cargo de Secretário de Escola, CCA- 17, lotada na SEMED.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2024.
Parauapebas-PA, 22 de março de 2024.
DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo: 21075

LEI MUNICIPAL

LEI Nº 5.421, DE 21 DE MARÇO DE 2024.
Declara de Utilidade Pública o Instituto Carajás de Parauapebas.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal ao INSTITUTO CARAJÁS, por se tratar de associação sem fins lucrativos, dotada de autonomia administrativa e financeira regida pelo seu estatuto e pela legislação aplicável.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Parauapebas/PA, 21 de março de 2024.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

Protocolo: 21060

PORTARIAS

PORTARIA Nº 379, DE 21 DE MARÇO DE 2024.
Atribui Função Gratificada e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais em especial as que lhe conferem o artigo 71, inciso XII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 4.507 de 04 de julho de 2012 e Decreto nº 1.363 de 31 de março de 2017;
RESOLVE:
Art. 1º Atribuir à servidora Maria Helena de Oliveira, Auxiliar Administrativo, Mat. 0312, lotada na SECULT, a Função Gratificada Nível III, FG-3.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2024.
Parauapebas-PA, 21 de março de 2024.
DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo: 21076